

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14H00min, foi realizada à Rua
2 São Bento nº 405, Edifício Martinelli, 15º Andar, Sala 154 - Auditório, a **54ª Reunião**
3 **Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPPU**, com transmissão ao vivo
4 pelo serviço de streaming (*YouTube*), nos termos da Portaria nº 17 complementada pela
5 Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **Pauta do dia:** 1. Comunicações Gerais; 2. Apresentação e
6 deliberação da minuta do Regimento Interno. **01)** A Presidente, Sra. Elisabete França, iniciou a
7 reunião às 14h26min, cumprimentando as Conselheiras e os Conselheiros e prosseguiu para as
8 Comunicações Gerais: posse dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da
9 Pessoa com Deficiência - CMPD, Sra. Maria Frydda Emanuelly Gonçalves Monteiro (Titular) e
10 Sr. Carlos Alberto Moraes da Silva (Suplente), conforme Portaria SGM nº 76, de 13 de março
11 de 2025, publicada no D.O.C. de 17 de março de 2025; posse dos representantes do Poder
12 Público, Sr. Leonardo Pedrassoli Soares (Titular) pela Macrorregião Oeste, Sra. Katia Falcão de
13 Souza (Titular) e Sr. Dirso Parpineli Filho (Suplente) pela Macrorregião Leste 1, Sr. Oziel
14 Evangelista de Souza (Titular) e Sr. Gilson Almeida Barreto Junior (Suplente) pela Macrorregião
15 Leste 2, Sra. Flavia Aparecida da Silva Santos (Titular) e suplência vaga, conforme Portaria SGM
16 nº 96 de 28 de março de 2025, publicada no D.O.C. de 31 de março de 2025; posse da
17 representante da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, Sra. Maria
18 José Gullo (Suplente) conforme Portaria SGM nº 98, de 31 de março de 2025, publicada no
19 D.O.C. em 01 de abril de 2025, ciência da Ata da 40ª Reunião Extraordinária e informe sobre a
20 Comissão Eleitoral para o Processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil do CMPPU para o
21 Biênio de 2025/2027, com prazo até dia 13 de abril de 2025 para envio por e-mail das
22 indicações para a composição da comissão eleitoral; e ciência da ata da 40ª reunião
23 Extraordinária da Comissão Municipal de Política Urbana – CMPPU e de informe sobre a
24 Comissão Eleitoral; em seguida, com a palavra, o representante tutular do Conselho
25 Participativo Municipal da Macrorregião Norte 2, Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães,
26 que apresentou solicitação quanto à simultaneidade da presente reunião do Conselho
27 Municipal de Política Urbana – CMPPU com a reunião da Comissão de Organização da
28 Conferência, ressaltando que ambas contam com participação de membros oriundos da
29 sociedade civil, o que ocasiona divisão entre os representantes; prosseguiu relatando que a
30 solicitação de cancelamento da referida reunião concorrente foi encaminhada por e-mail pelo
31 Conselheiro José André, tendo como resposta a alegação de que os participantes da
32 conferência seriam suplentes no CMPPU, o que, segundo afirmou, não corresponde à realidade,
33 uma vez que diversos membros – ele próprio, bem como os senhores e senhoras Renata, Sivi e
34 Benedito – são titulares em ambas as instâncias; concluiu reiterando sua posição de que o
35 mais adequado seria cancelar e remarcar a outra reunião; em resposta, a Presidente do
36 Conselho, Sra. Elisabete França, informou que a solicitação já foi encaminhada à coordenadora
37 Sueli, requerendo o cancelamento da reunião concorrente; agradeceu pela manifestação e, em
38 seguida, deu início à discussão do Regimento Interno. **02)** Com relação ao item 2 da pauta, a
39 Secretaria Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari, esclareceu que a subcomissão responsável pelo

40 trabalho de revisão do Regimento Interno passou por diferentes composições ao longo do
41 processo; informou que, na última reunião, já havia sido elaborada uma minuta que foi
42 posteriormente encaminhada à Assessoria Jurídica para análise; explicou que referida minuta
43 foi construída e consolidada pelos conselheiros que integravam a subcomissão na etapa final
44 dos trabalhos; acrescentou que o processo de retorno da manifestação jurídica ocorreu em
45 janeiro, conforme já mencionado na reunião anterior, porém, devido à limitação de tempo, o
46 tema não foi incluído na pauta da primeira reunião de fevereiro; esclareceu ainda que a versão
47 da minuta enviada aos conselheiros é aquela resultante da manifestação jurídica mais recente
48 sobre a proposta finalizada pela subcomissão; indagou, por fim, se os conselheiros desejam
49 proceder com a apreciação do texto ponto a ponto; em continuidade, fez uso da palavra o
50 Conselheiro titular da União dos Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e
51 Adjacências, representante da Associação de Bairro 4, Sr. José André de Araujo, que iniciou sua
52 manifestação saudando todos os presentes com a paz de Nosso Senhor Jesus Cristo;
53 prosseguiu apresentando uma breve síntese dos trabalhos realizados pela subcomissão
54 responsável pela revisão do regimento interno; relatou que a Senhora Secretária Executiva
55 encaminhou, por correio eletrônico, comunicação fixando prazos para o envio das minutas a
56 serem analisadas; afirmou que, dentro desse prazo, foi enviada por sua parte uma minuta de
57 proposta, conforme estabelecido; ressaltou que, para surpresa de todos, foi recebida
58 posteriormente uma nova minuta, a qual, segundo sua avaliação, superou amplamente o
59 limite temporal fixado, comprometendo a lógica do processo; acrescentou que todos os
60 membros da subcomissão cumpriram rigorosamente os prazos estipulados e que, portanto, o
61 material a ser objeto de deliberação deveria restringir-se àquilo que foi submetido
62 tempestivamente; declarou que a inserção da referida minuta posterior alterou de forma
63 aleatória o fluxo de análise, atropelando os critérios previamente estabelecidos e frustrando o
64 propósito da subcomissão; asseverou, ainda, que tal conduta comprometeu a legitimidade dos
65 trabalhos e configuraria, segundo sua avaliação pessoal, um golpe, ressaltando que todos os
66 presentes são adultos e experientes o suficiente para compreender a gravidade do ocorrido;
67 enfatizou que essa situação merece ser devidamente registrada nos anais da reunião,
68 especialmente pelo fato de que sua proposta foi encaminhada dentro do prazo e
69 acompanhada da assinatura de outros conselheiros; lamentou que essa conduta não tenha
70 sido respeitada, referindo-se à nova minuta, de forma crítica, como “safada”, cuja análise mais
71 detalhada se daria em momento posterior; finalizou agradecendo a atenção de todos; em
72 seguida, manifestou-se a Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, Sra. Elisabete
73 França, que esclareceu que a minuta encaminhada aos conselheiros passou por considerações
74 específicas que levaram em conta os limites impostos pelo decreto vigente, e que, portanto,
75 foram suprimidos trechos considerados incompatíveis com o mesmo; prosseguiu recordando
76 que, conforme deliberado nas últimas reuniões do colegiado, manifestações que imputem
77 acusações graves, como a de golpe, são absolutamente inadequadas ao espaço democrático
78 do CMPPU, que é um órgão composto pela pluralidade da sociedade; salientou que não há, por
79 parte de ninguém, a intenção de impor qualquer decisão arbitrária ou desrespeitosa; sugeriu
80 que, caso o entendimento geral seja de que a nova minuta enviada com os ajustes da

81 assessoria jurídica não foi suficientemente discutida, pode-se deliberar a concessão de novo
82 prazo para sua análise no âmbito da comissão organizadora; reiterou, contudo, o apelo para
83 que o debate ocorra com serenidade e dentro de um espírito democrático, dado que o
84 Conselho se encontra, há longo período, desprovido de regimento interno, e que é necessário
85 que se avance na construção de um novo documento; concluiu solicitando que, ao invés de
86 acusações infundadas, os conselheiros apresentem propostas concretas de encaminhamento;
87 mencionou que a assessoria jurídica identificou trechos na proposta anterior que não
88 poderiam subsistir por não estarem previstos no decreto, e reiterou que há disponibilidade de
89 tempo para aprofundamento da discussão, reafirmando que não há intenção de concluir o
90 regimento interno de forma precipitada; finalizou convocando os membros a escutarem as
91 diferentes opiniões e deliberarem conjuntamente uma decisão adequada ao colegiado; na
92 sequência, com a palavra a Conselheira titular representante do Conselho Participativo
93 Municipal da Macrorregião Leste 1, Sra. Elodia Fátima Filippini, que cumprimentou os
94 presentes e dirigiu-se à Secretaria Executiva para registrar ponderações sobre a condução dos
95 trabalhos da subcomissão encarregada da revisão do regimento interno; relatou que
96 participou ativamente do referido grupo de trabalho, o qual inicialmente atuava sob uma
97 lógica distinta daquela que posteriormente se consolidou; informou que, no início das
98 atividades, havia participação de representante da Procuradoria Geral do Município, o qual
99 apontava limitações para a revisão do regimento, mas que tais ponderações não foram
100 acatadas pela comissão, razão pela qual o referido representante se afastou dos trabalhos;
101 mencionou que, apesar disso, o grupo continuou seus trabalhos, orientando-se pela lógica de
102 que a revisão deveria ser fundamentada na Lei nº 16.050, de 2014, especialmente no artigo
103 329 do Plano Diretor Estratégico, e não nas diretrizes do decreto regulamentador; asseverou
104 que esta perspectiva foi reiteradamente manifestada pela sociedade civil nas reuniões do
105 grupo de trabalho, as quais, segundo indicou, estão devidamente gravadas; criticou o envio,
106 junto com a nova minuta, do mesmo parecer jurídico anteriormente rejeitado pelo grupo,
107 oriundo da Assessoria Técnica e Jurídica (ATAJ), fundamentado unicamente no decreto, o qual,
108 em sua avaliação, se afasta da legislação vigente ao restringir competências do CMPPU ou
109 atribuí-las a terceiros, como o Prefeito, em matérias como a composição da CTLU e da CPPU;
110 sustentou que, por extrapolar ou restringir indevidamente disposições legais, o decreto não
111 pode ser considerado parâmetro adequado para a revisão regimental; diante disso, solicitou
112 formalmente a concessão de novo prazo para que o grupo de trabalho possa revisar a minuta
113 enviada, considerando as observações expostas e a necessidade de compatibilizar o texto com
114 os dispositivos legais que regem o Conselho; em seguida, com a palavra, a Presidente, que
115 esclareceu que nada é emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento –
116 SMUL ou pela Prefeitura sem a devida apreciação da Procuradoria Geral do Município – PGM,
117 cujos representantes estavam presentes na reunião; mencionou o Procurador-Chefe e a
118 Procuradora que já participaram das reuniões anteriores; em continuidade, dirigindo-se à
119 Conselheira representante da Associação Paulista dos Bairros – ASSAMPALBA, afirmou que, de
120 todo modo, será possível conceder o prazo necessário para discussão interna, uma vez que
121 não há pressa quanto à deliberação da minuta; declarou que a versão final do documento será

122 submetida à PGM, sendo esta representada, naquela ocasião, pelo Procurador-Chefe;
123 acrescentou que a Procuradora também acompanhou todas as reuniões anteriores; concluiu
124 solicitando primeiramente a manifestação do Procurador-Chefe e reiterando a possibilidade de
125 ampliação do prazo de discussão, conforme consenso, para que a minuta seja debatida à luz
126 das observações da PGM; em seguida, com a palavra, o Procurador-Chefe da Assessoria
127 Técnica e Jurídica – ATAJ, Sr. Roger Francisco Borges, que iniciou sua manifestação
128 cumprimentando os presentes e identificando-se como integrante da Procuradoria Geral do
129 Município e atuante há quase duas décadas na carreira de procurador, inclusive em outro
130 município; esclareceu que, ao analisar a revisão do regimento, comprehende as angústias e
131 insatisfações dos membros do Conselho quanto a determinadas limitações impostas;
132 reconheceu que é possível que o decreto vigente tenha extrapolado os limites estabelecidos
133 pela legislação, ainda que tenha sido objeto de revisão, por tratar-se de instrumento humano,
134 naturalmente passível de falhas; ponderou, contudo, que a correção de competências,
135 atribuições ou eleições que estejam além da alçada do Conselho jamais poderá ser realizada
136 por meio do regimento interno; ressaltou que tal documento se destina unicamente à
137 normatização do funcionamento interno, tratando da organização das sessões, do tempo de
138 fala, das formas de participação e das atribuições internas; declarou que qualquer disposição
139 que trate de aspectos externos, como nomeações e competências atribuídas a instâncias fora
140 do Conselho, extrapola os limites legais do regimento; sugeriu que as insatisfações sejam
141 formalizadas como propostas de alteração do decreto ou de legislação específica, como
142 projeto de lei, canais estes mais adequados para eventuais correções; informou que, ao revisar
143 a minuta, não incluiu dispositivos novos, mas supriu tudo que excedia os limites legais do
144 regimento interno; reiterou que há uma limitação estrutural e conceitual que impede o
145 regimento de tratar temas que não sejam internos ao funcionamento do órgão; esclareceu
146 que, embora o decreto eventualmente ultrapasse a lei, os procuradores, enquanto servidores
147 públicos e intérpretes da legislação, não podem simplesmente desconsiderá-lo; concluiu
148 ressaltando que podem auxiliar na formulação de propostas de novo decreto ou projeto de lei,
149 reiterando que a comissão possui plena autonomia para deliberar sobre a dinâmica de suas
150 reuniões, mas não além disso; em sequência, com a palavra, o Suplente representante da
151 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo –
152 FECOMÉRCIO/SP, Sr. Eduardo Della Manna, que dirigiu cumprimentos à Secretaria Executiva e
153 aos presentes; declarou considerar que a manifestação do Procurador-Chefe da Assessoria
154 Técnica e Jurídica fora suficientemente clara e coerente, reiterando que as observações
155 expostas constam também em manifestação escrita assinada pela Procuradora do Município,
156 Sra. Ana Paula Fernandes Nogueira da Cruz, encaminhada pela Secretaria Municipal de
157 Urbanismo e Licenciamento – SMUL; prosseguiu dirigindo-se especialmente aos novos
158 integrantes do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, relatando o histórico de
159 comissões constituídas para a revisão do Regimento Interno, destacando que a primeira foi
160 formada, segundo recorda, em 2018 ou no início de 2019, e que, embora não tenha
161 participado da referida composição, passou a integrar uma segunda comissão formada após a
162 saída de vários conselheiros; registrou que essa segunda composição trabalhou de forma

163 contínua, inclusive durante a pandemia, realizando reuniões por videoconferência e chegando
164 a um texto que foi considerado razoável pelos membros que a compunham; observou,
165 entretanto, que com a renovação dos representantes do CMPU, foi instituído um terceiro
166 grupo de trabalho, o qual, em suas palavras, “revirou completamente” os avanços obtidos pela
167 comissão anterior, promovendo o que classificou, entre aspas, como “desvios” em relação ao
168 que efetivamente deve constituir um Regimento Interno, buscando extrapolar suas finalidades
169 por meio da proposição de alterações ao decreto e até mesmo à Lei do Plano Diretor
170 Estratégico – PDE; ao final, mencionou que, ao contrário da fala da Conselheira representante
171 de entidade da sociedade civil, que tratou o posicionamento como se fosse unificado, entende
172 que esta representa apenas uma parcela da sociedade civil, lembrando que o setor
173 empresarial também a compõe e sempre se posicionou com clareza nos debates; concluiu
174 afirmado que, diante dos rumos assumidos pelo terceiro grupo, optou, junto com o setor
175 empresarial, por retirar-se dos trabalhos dessa comissão; em continuidade, com a palavra, o
176 Conselheiro titular representante da União dos Movimentos de Moradia – UMM, Sr. Benedito
177 Roberto Barbosa, que iniciou sua manifestação agradecendo à Secretaria Executiva e
178 registrando que também desejava se pronunciar; ponderou que as advertências proferidas na
179 reunião deveriam se aplicar igualmente ao setor empresarial, considerando inaceitável
180 qualificar as proposições oriundas do movimento social ou das organizações da sociedade civil
181 não empresariais como sendo “golpes” ou “desvios”; enfatizou que tal terminologia não se
182 coaduna com o espírito democrático do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, do
183 qual participa há muitos anos, em diferentes instâncias, e onde sempre atuou com base no
184 respeito e no compromisso com uma cidade mais inclusiva e solidária; mencionou sua atuação
185 também como integrante do Conselho Participativo da Subprefeitura do Ipiranga, reforçando
186 sua trajetória de envolvimento cidadão e institucional; dirigindo-se à Presidente, Sra. Elisabete
187 França, com quem afirmou ter longa convivência, reiterou que seu posicionamento, assim
188 como o do movimento social, é sempre de contribuição para o aprimoramento das políticas
189 públicas e da qualidade de vida na cidade de São Paulo; asseverou que não é função nem do
190 poder público, nem do setor empresarial, sobrepor-se ou deslegitimar as iniciativas da
191 sociedade civil organizada; destacou a importância de reconhecer a pluralidade de visões e
192 buscar construir consensos quanto ao funcionamento do CMPU e às deliberações em pauta,
193 particularmente no que se refere à revisão do regimento interno; concluiu sustentando que,
194 havendo divergências de entendimento, é fundamental que essas sejam explicitadas de forma
195 transparente, permitindo que todos os conselheiros, inclusive os recém-chegados, tenham
196 plena clareza quanto aos conteúdos debatidos e às decisões a serem tomadas no âmbito do
197 colegiado; em resposta, manifestou-se a Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana
198 – CMPU, Sra. Elisabete França, a qual indagou ao representante do Movimento de Moradia
199 qual seria, afinal, a proposta concreta a ser considerada diante do exposto; em sequência, com
200 a palavra, o Conselheiro titular representante do Movimento de Moradia 1, manifestou-se no
201 sentido de que o processo em questão ainda carece de amadurecimento, destacando que
202 existem propostas de alteração do decreto que justificam a continuidade das discussões;
203 ressaltou que a manifestação do representante da Assessoria Técnica e Jurídica revelou-se

204 pertinente, ao indicar a possibilidade de formulação de propostas para modificação normativa,
205 o que lhe pareceu oportuno e viável; prosseguiu relatando ter ficado inicialmente receoso de
206 que se deliberasse de forma apressada, sem o necessário aprofundamento, mas declarou
207 compreender, com base nas falas anteriores, que haverá tempo adequado para elaboração de
208 propostas, inclusive de alteração do decreto, bem como para se buscar um consenso o mais
209 abrangente possível; concluiu solicitando, portanto, a concessão de novo prazo, a fim de que
210 as propostas possam ser amadurecidas com clareza e segurança por todos os conselheiros
211 presentes; em seguida, a Presidente questionou ao Conselheiro representante do Movimento
212 de Moradia 1 se sua proposição consistiria na continuidade do debate durante a presente
213 reunião ou na prorrogação do prazo para deliberação acerca da minuta do regimento interno;
214 em seguida, com a palavra, o Conselheiro titular representante do Movimento de Moradia 1
215 afirmou que sua proposta consistia no adiamento da deliberação e na continuidade do debate;
216 ponderou que o tema ainda demanda amadurecimento, tendo em vista a existência de
217 divergências no seio da sociedade civil, o que justificaria aprofundamento das discussões,
218 especialmente no tocante ao decreto; mencionou que a representante da Associação de Bairro
219 2 sugeriu também a concessão de novo prazo; ressaltou que, diante das divergências quanto à
220 aprovação imediata do regimento interno, seria oportuno construir um consenso antes de
221 deliberar; finalizou reconhecendo o argumento do representante do Setor Empresarial 4 sobre
222 a necessidade de definição, mas reiterando a sugestão de que a matéria não fosse deliberada
223 na presente reunião; em sequência, a Presidente, Senhora Elisabete França, dirigiu-se ao
224 Conselheiro titular da Associação de Bairro 4, solicitando-lhe o encaminhamento de propostas
225 concretas; ressaltou-se que já havia sido compreendida a intenção manifesta de postergar a
226 deliberação com o objetivo de viabilizar a construção de consenso entre os membros;
227 ponderou, ademais, que conforme exposto pelo Procurador Chefe da Assessoria Técnica e
228 Jurídica, todas as matérias oriundas do Conselho deverão, obrigatoriamente, ser submetidas à
229 análise da Procuradoria Geral do Município, não havendo qualquer possibilidade de
230 prosseguimento sem essa avaliação institucional; em seguida, com a palavra o Conselheiro
231 titular da Associação de Bairro 4, Senhor José André de Araujo, após considerar que há, em seu
232 entendimento, uma falsa polêmica instaurada no debate, procurou esclarecer que a
233 constituição da segunda comissão deu-se por decisão soberana deste colegiado, sendo,
234 portanto, legítima e amadurecida pelo conjunto dos conselheiros; ponderou, ademais, que
235 imputar desvio a essa composição seria repetir uma crítica infundada, semelhante àquela
236 anteriormente contestada; prosseguindo, dirigiu-se ao Procurador Chefe da Assessoria Técnica
237 e Jurídica, Doutor Roger Francisco Borges, reconhecendo-lhe o domínio técnico, mas indicando
238 que as próprias observações do mesmo poderiam servir de base para uma solução; sugeriu
239 que, para iniciar os trabalhos de forma estruturada, seria necessário retomar a discussão sobre
240 o decreto, uma vez que, segundo o artigo do Plano Diretor Estratégico, compete ao CMPU
241 deliberar e propor regulamentações vinculadas ao referido instrumento normativo; sustentou,
242 ainda, que a minuta apresentada padece de lacunas relevantes, como a ausência de
243 especificações quanto aos prazos para apresentação, à composição e atribuições das
244 comissões, bem como à sistemática de vista de processos e à condução das questões de

245 ordem nas sessões plenárias; tais omissões, segundo ele, prejudicam a finalidade do
246 regimento, que é justamente disciplinar essas dinâmicas de funcionamento interno; por fim,
247 apresentou sua proposta no sentido de que o colegiado, antes de deliberar sobre o regimento,
248 defina, de maneira inequívoca, se o decreto vigente deve ser mantido, revogado ou
249 reformulado; declarou que, em seu entendimento, tal decreto é desnecessário, por ser exigido
250 apenas para processos eleitorais, e defendeu que a proposta mais adequada seria pela sua
251 revogação; caso, porém, a maioria decida por sua permanência, sugeriu que seja então
252 elaborado um novo texto, mais coerente com a lógica e competências do Conselho Municipal
253 de Política Urbana; em seguida, com a palavra a Presidente, Senhora Elisabete França, dirigiu-
254 se ao Conselheiro José André de Araujo, reiterando que o Conselho Municipal de Política
255 Urbana deve concentrar-se na discussão da política urbana da cidade de São Paulo; observou
256 que, conforme já mencionado pelo Conselheiro Eduardo Della Manna, o colegiado vem
257 prorrogando sucessivamente a deliberação de uma questão de natureza meramente
258 procedural, qual seja, o regimento interno; pontuou que, em sua visão, o regimento deve
259 tratar de aspectos como o tempo de fala dos conselheiros, o número de faltas permitidas e
260 demais normativas operacionais; alertou, ainda, que considerar que agora o foco se deslocaria
261 da análise do regimento para a revisão do decreto implica uma mudança de escopo que
262 compromete, a seu ver, a legitimidade das discussões do colegiado; declarou que reuniões
263 sucessivas têm sido consumidas por debates burocráticos, em detrimento de temas mais
264 substantivos, como as metas de governo, cuja primeira minuta foi apresentada naquele
265 mesmo dia, e que deveriam ser trazidas para o CMPPU para discussão sistemática; sugeriu,
266 portanto, que os conselheiros definam de forma objetiva se o regimento necessita de mais
267 tempo para análise, e, em caso positivo, estabeleçam um prazo prático e conclusivo para o
268 encerramento dessa etapa; em sequência, com a palavra o Conselheiro titular da União dos
269 Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências, Senhor José André
270 de Araujo, apresentou questão de ordem, sustentando que sua manifestação encontra
271 respaldo no princípio da legalidade; solicitou licença para proceder à leitura do inciso III do
272 artigo 329 da Lei nº 16.050/2014, que define como atribuição do Conselho Municipal de
273 Política Urbana debater e elaborar propostas de projeto de lei de interesse urbanístico e
274 regulamentações decorrentes da referida norma; reiterou que sua argumentação se baseia no
275 texto legal, não se tratando, portanto, de tentativa de procrastinação deliberativa; ademais,
276 comentou que, quanto à afirmação da Presidente relativa à pauta de discussões, lembrou que
277 é prerrogativa da Presidência incluí-las em sessões ordinárias ou extraordinárias, a depender
278 da urgência; entretanto, registrou que apresentou diversas propostas de pauta, entre elas a
279 relativa ao Parque Dom Pedro, as quais, segundo afirmou, não obtiveram qualquer resposta ou
280 justificativa quanto à não inclusão; por fim, reiterou sua posição de que o obstáculo ao avanço
281 da discussão do regimento interno reside no conteúdo do decreto, razão pela qual defendeu
282 que o colegiado se debruce prioritariamente sobre ele; em seguida, com a palavra a Presidente
283 do Conselho Municipal de Política Urbana, Senhora Elisabete França, afirmou compreender
284 que a proposta em tela consiste na concessão de mais tempo ao colegiado para aprofundar a
285 discussão acerca do regimento interno; em sequência, com a palavra a Conselheira Titular

286 representante do Setor Empresarial 1, da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura
287 de São Paulo, declarou que, no espírito de construção democrática, era essencial buscar uma
288 convergência entre as diversas manifestações apresentadas, especialmente considerando os
289 esforços já empreendidos pelo colegiado; pontuou que, embora o regimento interno não seja
290 a única pauta relevante para o Conselho Municipal de Política Urbana, ele constitui elemento
291 fundamental para a sua operacionalização, devendo ser tratado com objetividade e
292 simplicidade; frisou que a complexidade gerada no debate atual se configura como
293 desnecessária e contrária aos interesses da coletividade; assim, propôs que se proceda à
294 votação do regimento na forma como se encontra redigido, validando-se a simplicidade de sua
295 estrutura e a consistência jurídica atestada pela Procuradoria Geral do Município, a fim de
296 liberar o colegiado para se debruçar sobre as questões urbanas prioritárias da cidade de São
297 Paulo, sugerindo a retomada de pautas mais substantivas e pertinentes à política urbana; em
298 seguida, com a palavra, a Presidente indagou se seria possível concluir, a partir das
299 manifestações apresentadas, que havia duas propostas delineadas para encaminhamento do
300 debate; em seguida, com a palavra, o Conselheiro titular do Conselho Participativo Municipal
301 da Macrorregião Norte 2, Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães, levantou uma
302 ponderação destacando que, embora o regimento interno possa parecer uma questão de
303 pequena complexidade, trata-se de elemento fundamental para distinguir uma prática
304 democrática de uma conduta autocrática no interior do Conselho; afirmou que exemplos
305 elucidativos já haviam sido apresentados anteriormente pelos Conselheiros Renata e José
306 André; reiterou que, para que seja possível ao colegiado discutir com efetividade as temáticas
307 da cidade, é imprescindível a existência de um regimento que assegure, entre outros aspectos,
308 o direito de proposição de pautas; prosseguiu ressaltando que o regimento deve garantir que
309 documentos como o plano de metas não sejam apenas recebidos após sua divulgação oficial,
310 mas possam ser discutidos previamente pelo Conselho; afirmou igualmente que a
311 normatização interna deve impedir que situações como a da implementação de embarcações
312 na represa Billings, supostamente desconhecida pelos membros do colegiado até após sua
313 execução, voltem a se repetir; frisou que a previsão de que as questões de ordem sejam
314 resolvidas coletivamente constitui aspecto central do regimento a ser formulado; em seguida,
315 abordando a questão do decreto, e referindo-se à manifestação anterior do Procurador Chefe,
316 Dr. Roger Francisco Borges, observou que, considerando-se as atribuições legais conferidas ao
317 Conselho Municipal de Política Urbana, seria cabível a elaboração de um regimento que não se
318 limite aos termos do decreto vigente; propôs, assim, que os pontos eventualmente
319 conflitantes com o decreto sejam entendidos como propostas para sua alteração; reforçou
320 que, na medida em que se construa um decreto em conformidade com a lei, não haverá
321 ilegalidade; criticou, no entanto, a hipótese de que qualquer decisão final recaia sobre a
322 Assessoria Técnica e Jurídica (ATAJ), apontando que isso tornaria a atuação do colegiado
323 meramente consultiva, uma vez que, segundo suas palavras, “a única coisa que talvez a gente
324 possa discutir é propor trocar os funcionários da ATAJ”; finalizou afirmando que o CMPU deve
325 pautar sua atuação pelas competências que lhe são conferidas em lei e que, portanto, deve
326 formular um regimento alinhado ao marco legal vigente, cabendo às propostas que contrariem

327 o decreto servirem também como instrumento para sua eventual revisão; em sequência, com
328 a palavra, a Presidente destacou a necessidade de objetividade no andamento dos trabalhos,
329 indagando sobre o número de Conselheiros ainda inscritos para uso da palavra; solicitou que
330 os próximos pronunciamentos fossem orientados à formulação de propostas concretas, uma
331 vez que, conforme salientou, já fora possível identificar duas proposições distintas em curso;
332 pontuou que parte dos Conselheiros manifestou-se favorável à deliberação imediata sobre o
333 regimento interno, ao passo que outros defenderam o adiamento da votação mediante
334 prorrogação do prazo para discussão do tema; em sequência, com a palavra, o Conselheiro
335 Suplente representante do Setor Empresarial 4, Sr. Eduardo Della Manna, após cumprimentar
336 a Secretária Executiva, manifestou seu apoio integral à proposta apresentada pela Conselheira
337 Adriana Blay Levisky, representante titular do Setor Empresarial 1; afirmou ser favorável à
338 aprovação, ainda na presente reunião, da minuta do regimento interno submetida à
339 deliberação; destacou a importância de abrir, após tal deliberação, espaço para outras
340 discussões no âmbito do Conselho Municipal de Política Urbana, inclusive a eventual revisão
341 do decreto; ressaltou que a confusão mencionada anteriormente pela Conselheira Adriana
342 possui, em seu entendimento, natureza de diversionismo, considerando que a pauta vigente
343 refere-se ao regimento interno, e não à modificação de decretos ou dispositivos legais;
344 concluiu reiterando sua disposição em votar a matéria conforme encaminhado; em sequência,
345 com a palavra, a Conselheira Titular representante do Setor Empresarial 4, Sra. Beatriz
346 Messeder Sanches Jalbut, da Associação Comercial de São Paulo; após saudar os presentes,
347 declarou concordância integral com as manifestações anteriormente expostas pelos
348 Conselheiros do mesmo setor, reafirmando apoio à deliberação da minuta do regimento
349 interno conforme encaminhada na presente data; reembrou que o grupo de trabalho
350 incumbido da elaboração da referida minuta já havia sido contemplado com, ao menos, duas
351 prorrogações sucessivas de trinta dias para a conclusão de seus trabalhos; destacou que a
352 solicitação de reunião extraordinária visava garantir a exclusividade da pauta, permitindo um
353 debate dedicado, livre de interferência de outros temas correlatos às atribuições do Conselho
354 Municipal de Política Urbana; concluiu, reiterando a necessidade de que a presente sessão
355 resulte em deliberação efetiva sobre o regimento; em continuidade, manifestou-se o
356 Conselheiro Titular representante das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa 2, Sr. Daniel
357 Todtmann Montandon (UNINOVE); após apresentar-se brevemente aos presentes e aos que
358 acompanhavam a reunião, declarou sua intenção de contribuir com um comentário objetivo e
359 uma proposta de encaminhamento, conforme solicitado anteriormente pela Presidência;
360 observou que, apesar da existência de comissões anteriores, os trabalhos da última comissão
361 formada para tratar do regimento interno não haviam sido devidamente concluídos,
362 especialmente no que se refere à sistematização das principais questões levantadas durante os
363 debates; defendeu que o regimento ideal seria aquele aprovado por unanimidade, mediante
364 consenso entre os membros deste colegiado, aclamado pela integralidade dos conselheiros, o
365 que demandaria um processo deliberativo mais estruturado e transparente; pontuou que
366 algumas das divergências poderiam ser equacionadas não apenas por meio do texto do
367 regimento, mas também pela eventual criação de comissões temáticas; sugeriu que, sendo

368 esta uma reunião extraordinária dedicada especificamente à pauta do regimento, seria
369 oportuno que os membros da última subcomissão expusessem os pontos ainda não
370 contemplados no documento final, de modo que estes pudessem ser debatidos com clareza e
371 com o auxílio técnico da Procuradoria Geral do Município, presente na reunião; propôs, ainda,
372 que o Conselho iniciasse imediatamente a leitura e discussão do texto da minuta, destacando
373 as divergências remanescentes, com o objetivo de, caso houvesse convergência suficiente,
374 deliberar ainda nesta reunião; alternativamente, indicou a possibilidade de encaminhar nova
375 deliberação em sessão futura, caso o debate demonstrasse a necessidade de amadurecimento
376 dos temas pendentes; concluiu sua intervenção reiterando a relevância de conduzir o processo
377 de forma clara, respeitosa e orientada ao consenso; em seguida, tomou a palavra o
378 Procurador-Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica, Sr. Roger Francisco Borges, que prestou
379 esclarecimentos quanto ao processo de revisão da minuta do regimento interno; informou
380 que, ao contrário do que poderia ter sido compreendido, não houve, por parte da ATAJ ou da
381 Procuradoria Geral do Município, qualquer proposição de nova redação ou substitutivo do
382 texto original; explicou que a atuação limitou-se estritamente à análise jurídica da minuta
383 elaborada pela subcomissão, tendo sido vetados apenas os dispositivos que, no entendimento
384 da PGM, se mostravam em desacordo com a legislação vigente ou em contrariedade com o
385 decreto que regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana; frisou que não possui
386 competência institucional para propor dispositivos novos, sendo-lhe atribuído unicamente o
387 poder de veto técnico-jurídico; reconheceu, todavia, que a minuta apresentada apresentou
388 omissões significativas, especialmente no tocante à estruturação das comissões e à previsão
389 de instrumentos para encaminhamento de propostas legislativas ou alterações normativas,
390 como bem pontuado por membros do colegiado; argumentou que tais lacunas poderiam ser
391 supridas futuramente, inclusive mediante novos aperfeiçoamentos ao regimento interno, sem
392 que isso impedisse a eventual aprovação do texto atual; defendeu que um texto funcional,
393 ainda que passível de revisões futuras, é preferível à ausência de regramento, sob o risco de
394 paralisia das atividades do colegiado; salientou, por fim, que, caso a subcomissão insista em
395 manter dispositivos que contrariem o decreto vigente, a ATAJ, por dever funcional, deverá
396 manifestar-se contrariamente por meio de parecer técnico, sem prejuízo da soberania
397 decisória do CMPPU; concluiu reforçando a distinção fundamental entre a competência do
398 regimento para disciplinar as regras de funcionamento interno e as limitações quanto à
399 imposição de condutas a entes externos ao colegiado, exemplificando com situações análogas
400 no âmbito do Poder Legislativo, e reiterando a necessidade de o regimento tratar apenas das
401 disposições “da porta para dentro”; a Presidente propôs uma votação para decidir entre a
402 apresentação e deliberação imediata do regimento ou apresentação da minuta do regimento
403 com postergação da deliberação, com a primeira proposta aprovada por maioria de votos; na
404 sequência, foi apresentada a seguinte questão de ordem pelo Conselheiro titular da União dos
405 Moradores do Parque da Mooca, Avenida Presidente Wilson e Adjacências, Sr. José André de
406 Araujo, a saber: “Coloco como questão de ordem o seguinte, eu vi aqui que foi colocado a
407 questão do consenso, não, primeiro em relação aos destaques não foi apresentada antes da
408 própria questão dos destaques que seriam analisados esses destaques por aclamação, por

409 voto nominal, então eu vi que muitas questões aqui principalmente dessa questão da situação
410 omissão, ficou mais omisa ainda, porque se decidiu só enviar para questão da assessoria
411 jurídica. Meu primeiro ponto a ser colocado como questão de ordem de nulidade dessa
412 votação é a questão não foi devidamente esclarecido como seria a votação dos destaques, que
413 forma seria decidido isso, já apresento minha questão de ordem e no meu voto eu peço
414 também que seja aberto também para justificação para que possa constar no extrato e
415 também na ata da reunião"; com relação a questão de ordem, a Presidente resolveu,
416 esclareceu sobre a questão do rito definido em consenso e sobre os destaques, e em seguida,
417 submeteu a minuta do Regimento Interno à deliberação, sendo a minuta aprovada por maioria
418 de votos, 28 votos favoráveis, 11 votos contrários e uma abstenção; durante o regime de
419 votação foi solicitado o registro no extrato das seguintes declarações de votos, a saber: a)
420 Conselheiro Francisco João Moreirão de Magalhães: voto contrário. "A pior forma de
421 autoritarismo é fingir democracia e é isso que está acontecendo aqui, regimento não é um
422 negócio para ser curto, é o regimento um texto para garantir a democracia. O que estamos
423 votando aqui é o regimento que já existe com alguma perfumaria, e está nos sendo impedido,
424 discutido de verdade o regimento que garante a democracia. Faço questão que vá para o
425 extrato da ata e para a ata"; b) Conselheiro José André de Araujo: voto contrário. "Primeira
426 questão, coloco como nulidade da reunião porque não foi votado a questão de ordem, a
427 segunda coisa em relação ao meu voto de forma contrária, porque primeiro não aconteceu a
428 devida justificativa da eliminação das sugestões que foram apresentadas conforme bem
429 colocou aqui o Durval em relação ao trabalho da subcomissão responsável pelo regimento
430 interno, então eu peço senhora Presidente que possa constar o voto contrário, porque
431 concentra poder na mão da senhora presidente ok meu muito obrigado agradeço." **03)**
432 **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a
433 participação, e convidou a todos para a penúltima reunião do encontro regional da
434 Conferência da Cidade, previsto para o dia 02 de abril de 2025, e após encerrou a reunião às
435 16h39min.

PRESIDÊNCIA

ELISABETE FRANÇA

PRESIDENTE

JULIA MAIA JEREISSATI

PRESIDENTE SUPLENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CMPU

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENTIDADES PRESENTES
ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (1)

EVERTON DA SILVA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (2)

JACQUES FELIPE IATCHUK VIEIRA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (3)

CASSIO YUGO ABUNO

SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

RAMON SANTOURO LEONARDI

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SF

RICARDO AKIYOSHI SAKAMOTO

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB

ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA

TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

MARCOS PAULO CAMPOS FERREIRA DA COSTA

SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

ROGER WILLIANS DA FONSECA

TITULAR

LILAINA APARECIDA BERTOLUCCI SOBRAL

SUPLENTE

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB

KEILA CRISTINA MARINS CARDOSO

SUPLENTE

SUBPREFEITURA

PREFEITURAS REGIONAIS MACRORREGIÃO CENTRO

RODOLPHO FURLAN DOMINGUES

SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO NORTE 2

FRANCISCO JOÃO MOREIRÃO DE MAGALHÃES
SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO OESTE

ANA PAULA LIMA
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO CENTRO

STELA DE CAMARGO DALT
TITULAR

FÁBIO JORGE BENINI CABRAL
SUPLENTE

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO LESTE 1

ELODIA FÁTIMA FILIPPINI
TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO SUL 1

DURVAL TABACH

TITULAR

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MACRORREGIÃO SUL 2

ANGELI FRANCO NOBRE

TITULAR

ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS (1)

JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO

TITULAR

ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS (2)

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

TITULAR

SETOR EMPRESARIAL (1)

MÁRCIO JEHA CHEDE

TITULAR

SETOR EMPRESARIAL (3)

LUCIANA LINS NASCIMENTO

SUPLENTE

SETOR EMPRESARIAL (4)

EDUARDO DELLA MANNA

SUPLENTE

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

JULIANA LEMES AVANCI

SUPLENTE

ENTIDADES ACADÊMICAS (1)

VIVIANE MANZIONE RUBIO

TITULAR

ENTIDADES ACADÊMICAS (2)

DANIEL TODTMANN MONTANDON

SUPLENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

MAURO SÉRGIO CALLIARI

TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM

LUIZ FERNANDO DE MATTOS CHAVES

TITULAR

MARIANA OHIRA HASHIMOTO

SUPLENTE